



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 2508 /2021

TÓPICOS

Serviço: Vestuário e calçado

Tipo de problema: Não fornecido / não prestado

Direito aplicável: al. c) do n.2 do artigo 44 LAV

Pedido do Consumidor: Reembolso do valor € 100,40 euros, correspondente ao valor pago pela reclamante pelos artigos não entregues pela empresa ---

SENTENÇA Nº 122 /2022

Perante a integral satisfação do pedido, considerando-se o Requerente integralmente satisfeito na presente demanda, encerrem-se os autos, por supervenientemente inúteis, al. c) do n.2 do artigo 44 LAV.

Notifique-se

Lisboa, 06/5/2022

A Juiz-Árbitro,
(Sara Lopes Ferreira)